



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.214

"Denomina Avenida João Siqueira Dias."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida "João Siqueira Dias" a via pública inominada, identificada no Cadastro Técnico Municipal como Avenida Projetada nº 01 do loteamento Real Parque, no Bairro Diniz.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 15 de maio de 2023,
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 052/2023 – Autoria do Executivo)

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer Normativo nº 001/2023/CGM, exarado pela Consultoria Geral do Município; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.107 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Sônia Maria de Campos Rodrigues, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, para o nível B-25, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Ofício nº 179/2023, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 12.05.2023, com efeito retroativo a 12.05.2023. Barbacena, 15 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 24.108 -CONCEDER ascensão funcional ao servidor Sidney Correa Escrivão, ocupante do Cargo Público de Médico Veterinário, para o nível B-43, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Ofício nº 180/2023, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 12.05.2023, com efeito retroativo a 07.05.2023. Barbacena, 15 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com a Lei Municipal nº 3.711, de 2002, com a redação dada pela Lei nº 3.928, de 2006, e no Decreto nº 8.607, de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.109 - 1 – REVOGAR a designação do seguinte membro da área governamental do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, constante da Portaria nº 23.292, de 29.04.2022: Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS: Grace Kelly Pedroza Cimino. 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, como representante da área governamental, o seguinte membro: Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS: Leonardo de Souza Pereira. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 16 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial a Lei Municipal nº 3.776, de 2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.113, de 2008, e no Decreto nº 8.607, de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.110 - 1 – REVOGAR a designação de Ariane de Souza Silva para compor o Conselho Municipal da Juventude, na qualidade de membro da área governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, contida na Portaria nº 22.942, de 17.11.2021. 2 – DESIGNAR Hendryws Rosberg Pedroza Cimino para compor o Conselho Municipal da Juventude na qualidade de membro da área governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Ariane de Souza Silva. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de maio de 2023.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Secretário: Gustavo Ferreira de Souza

COMUNICADO

Considerando a declaração de situação de emergência pelo Decreto nº 9.358, publicado no dia 12/05/2023, decorrente da contaminação da água do Rio das Mortes provocada por acidente envolvendo caminhão de transporte de combustíveis, ocorrido na rodovia BR-040, na localidade do Pombal, no dia 11 de maio do corrente, ficam interrompidos temporária e excepcionalmente o atendimento ao público nas repartições, assim mais o funcionamento das unidades municipais de ensino situadas nos locais atingidos pelo desabastecimento de água. Enquanto perdurar a interrupção, os serviços internos terão seus horários limitados ao período de 13:00 às 18:00 horas. Permanecerão mantidos os serviços essenciais, bem como o atendimento externo nos órgãos públicos nos horários regulares, e o funcionamento das unidades municipais de ensino localizados fora da região afetada pelo desabastecimento de água.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: BOIADEIRA MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.923.897/0001-38. Processo Licitatório nº 098/2023 – Inexigibilidade Licitatória nº 014/2023. Objeto: Contratação da cantora Ana Castela para apresentação na 54ª Exposição Agropecuária de Barbacena, que ocorrerá no dia 18 de maio de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor total: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 16/05/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e Rodolfo Bonfim Alessi (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Alexandre Braga Soares - Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2023. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19. Processo Licitatório nº 099/2023 – Inexigibilidade Licitatória nº 015/2023. Objeto: Contratação de empresa representante da dupla de música sertaneja "CLAYTON & ROMÁRIO" que se apresentará na "54ª Exposição Agropecuária" do Município de Barbacena, no dia 20 de maio de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 16/05/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e Felipe Nascimento Alexandre (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Alexandre Braga Soares - Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 039/2023 – PE Nº 027/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em espetáculos e shows artísticos locais/regionais para atender ao calendário oficial de eventos do Município de Barbacena. Empresa vencedora: FORMASSIS PRODUCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.131.687/0001-43, com o lote único no valor total de R\$2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais). Homologado em 11/05/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO/SAS - BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades dos setores que compõem as diretorias do Serviço de Água e Saneamento - SAS. Licitantes vencedores: ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41, lote 01 pelo valor total de R\$595,00; lote 02 pelo valor total de R\$1.020,00; lote 03 pelo valor total de R\$370,00; lote 04 pelo valor total de R\$335,00; lote 18 pelo valor total de R\$450,00 e lote 20 pelo valor total de R\$435,00; M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, lote 05 pelo valor total de R\$800,00; lote 07 pelo valor total de R\$4.886,00; lote



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

08 pelo valor total de R\$10.530,00; lote 10 pelo valor total de R\$7.908,00 e lote 26 pelo valor total de R\$238,00; MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, lote 06 pelo valor total de R\$7.480,00; lote 11 pelo valor total de R\$1.147,00; lote 12 pelo valor total de R\$5.379,00; lote 16 pelo valor total de R\$345,00 e lote 19 pelo valor total de R\$818,00 e lote 21 pelo valor total de R\$810,00; COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10, lote 09 pelo valor total de R\$1.050,00; lote 15 pelo valor total de R\$1.270,00 e lote 17 pelo valor total de R\$600,00; ORISVALDO SILVA JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.061/0001-01, lote 13 pelo valor total de R\$509,80; lote 14 pelo valor total de R\$3.799,00 e lote 23 pelo valor total de R\$1.675,60. Valor total do processo R\$52.450,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Homologação: 11/05/2023. Daniel Salgarello – Diretor Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto Access, responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado do Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena - MG, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 01/2023, de 26 de janeiro de 2023, vem, após a verificação de regularidade, apresentar a convocação para as provas práticas, de caráter eliminatório, conforme subitem 8.4 do edital, para as funções de Motorista e Operador de Máquinas.

1 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Somente serão convocados para realização da Prova Prática, os candidatos às funções de Motorista e Operador de Máquinas que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.4.1 do edital 01/2023, de 26 de janeiro de 2023 consolidado, e forem classificados até os quantitativos a seguir determinados, respeitados os candidatos empatados em última posição:

- Motorista:

- Até o 30º classificado + empatados em última posição na ampla concorrência; e
- Até o 7º classificado + empatados em última posição nos PCDs.

- Operador de Máquinas:

- Até o 10º classificado + empatados em última posição na ampla concorrência; e
- Até o 3º classificado + empatados em última posição nos PCDs.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS
Motorista	23
Operador de Máquinas	01

1.1 OPERADOR DE MÁQUINAS:

LOCAL: Estações de Tratamento de Água (ETA II)

ENDEREÇO: Rua Joaquim Alves de Oliveira, s/n - Tijuca, Barbacena/MG

NOME DA FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Operador Máquina	1359	RAFAEL PORTES JUNIOR VAZ	21/05/2023	09h00min.

1.2 MOTORISTA:

LOCAL: Serviço de Água e Saneamento - SAS - Barbacena

ENDEREÇO: Av. Gov. Benedito Valadares, 181 - São Sebastião, Barbacena - MG, CEP 36202-328

NOME DA FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Motorista	1218	ARIEL MARCOS DA SILVA	21/05/2023	09h00min.
	53	BRENO LENNON DA SILVA		
	807	CÉLIO AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES		
	820	CLÁUDIO MARCELINO SILVA JUNIOR	21/05/2023	10h00min.
	1492	DANIEL JOSÉ LIMA BERTOLINI		
	1383	EDIGAR PABLO DA SILVA		
	1674	EDMILSON DO NASCIMENTO MAURICIO		
	1162	FABIANA COELHO NASCIMENTO	21/05/2023	11h00min.
	738	FERNANDO CARDOSO MRAO		
	301	GÊNESIO OLIVEIRA DE MELO		
1308	JUNIOR JOAO GRIGORIO			

NOME DA FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Motorista	1128	LAZARO CAMPOS MELQUIADES	21/05/2023	14h00min.
	1060	LEUS DIOGO FAUSTINO REZENDE		
	1555	LUIS CARLOS FERREIRA	21/05/2023	14h00min.
	445	MARCONI AMADEU JANONI CARVALHO		
	1718	PAULO JOSE BAETA BARBOSA		
	1903	PAULO RICARDO DE MEDEIROS ASSIS	21/05/2023	15h00min.
	1334	REGIS NEI ALVES ALMEIDA		
	1664	RODRIGO CANDIDO DA SILVA		
	1261	ROGERIO JOSE DE MELO		
	1179	VALERIO CEOLIN BRITO	21/05/2023	16h00min.
	255	WARLEI CLEZIO PEREIRA RAMOS		
759	WILLIAM EDUARDO DE OLIVEIRA			

2 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. O candidato será considerado APROVADO ou NÃO APROVADO para o desempenho eficiente das atividades das

funções de Motorista e Operador de Máquinas. Será considerado APROVADO na Prova Prática, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

Para os candidatos à função de **Motorista**, de acordo com as orientações e tempo determinados em Edital de Convocação específico para esta Fase, replicados pelo Examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas da função os critérios de avaliação serão: a condição de operação e segurança do veículo; ligar, arrancar e colocar o veículo em marcha com segurança; conduzir o veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, demonstrando habilidade, perícia, condução defensiva; parar, estacionar, balizar e arrancar o veículo; manter a postura exigida pela profissão, zelando pela segurança da equipe e do veículo; desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter sua segurança. O valor máximo da Prova Prática para Motorista será de 40 (quarenta) pontos. As faltas cometidas durante a Prova à função de Motorista serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, podendo ser faltas do tipo: grave (12 pontos), média (8 pontos), leve (4 pontos) e eliminatórias. Na ocorrência de falta do tipo eliminatória, será atribuída ao candidato pontuação igual a 0 (zero).

Para os candidatos à função de **Operador de Máquinas**, de acordo com as orientações e tempo determinados em Edital de Convocação específico para esta Fase, replicados pelo Examinador, a Prova Prática constará de operação de equipamentos pesados, visando à execução de serviços escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; abertura de valetas, reatero e compactação; efetuar carregamento e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; informar sobre trabalhos realizados, consertos e outras ocorrências, entre outras atividades correlatas à função. O valor máximo da Prova Prática para Operador de Máquinas será de 40 (quarenta) pontos. Os candidatos à função de Operador de Máquinas serão avaliados quanto à execução dos procedimentos iniciais e de preparação do equipamento (15 pontos), ao reconhecimento dos comandos (12 pontos) e à condução do equipamento (13 pontos), o que totaliza 40 (quarenta) pontos.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário determinado para a realização de sua Prova Prática de Direção, munido de Documento Oficial de Identidade original e Carteira Nacional de Habilitação "D", em validade, de acordo com o Código Nacional de Trânsito (Motorista e Operador de Máquinas).

NÃO será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, do Documento de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

NÃO será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, do Documento de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

Se não automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que:

a) NÃO comparecer à Prova Prática no local e horário determinados pelo Edital de convocação, independentemente do motivo alegado;

b) NÃO apresentar, no momento da prova, Carteira Nacional de Habilitação – CNH original, em validade.

NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

Barbacena/MG, 12 de maio de 2023.

Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano
Instituto – ACCESS

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 119/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, MAIKON NUNES DA COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Thiago campos Martins, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de maio do ano de 2023. Vereador Nilton Cesar de Almeida - Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 10.05.23 - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 120/2023

Estabelece o regime de revezamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barbacena/MG, em virtude do Decreto Municipal nº 9.359 visando condutas sobre o derramamento de combustível na Rodovia BR 040 na altura da localidade do Pombal, ocasionando a falta de água. O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adoção de medidas emergenciais diante da atual situação de escassez de água que afeta o Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o regime de revezamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barbacena/MG, com o objetivo de otimizar o consumo de água e minimizar os impactos da falta desse recurso vital. Artigo 2º - O revezamento ocorrerá da seguinte forma: 1. Os servidores serão divididos em dois grupos, Grupo A e Grupo B; 2. O Grupo A trabalhará nas dependências da Câmara Municipal nos dias pares; 3. O Grupo B trabalhará nas dependências da Câmara Municipal nos dias ímpares; 4. A divisão dos grupos será realizada pela chefia imediata de



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

cada setor, considerando a necessidade de manutenção dos serviços ao cidadão; 5. Os horários de trabalho e demais atividades não sofrerão alterações, devendo ser cumpridos conforme as normas estabelecidas. Artigo 3º - Os servidores deverão adotar medidas de economia de água durante o período de revezamento, tais como: 1. Redução do tempo de uso de torneiras; 2. Uso consciente e responsável dos banheiros, evitando desperdícios; 3. Incentivo ao uso de garrafas pessoais para evitar o uso excessivo de água para limpeza de utensílios. Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-

trário. Artigo 5º - Fica determinado que a Secretaria Administrativa providencie a ampla divulgação desta portaria, garantindo o conhecimento de todos os servidores inclusive dos Gabinetes dos Vereadores a qual deverá adotar as mesmas medidas de revezamentos. Barbacena, 15 de maio de 2023 - Nilton Cesar de Almeida - Presidente da Câmara Municipal.

